



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0036/2019

Em, 31 de Dezembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0365, de 31 de dezembro de 2019, combinada com a Lei nº 0353, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 455.273,26 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria de Administração

04	122	1001	1003	Construção do Centro Administrativo Municipal	
0000839		4490.51	99	1991 Obras e Instalações	450.720,53
				Total da Ação	450.720,53
				Total da Unidade Orçamentária	450.720,53

02.030 Secretaria de Finanças

28	845	0001	0004	Contribuição ao PASEP	
0000838		3390.47	99	1991 Obrigações Tributárias e Contributivas	4.552,73
				Total da Ação	4.552,73
				Total da Unidade Orçamentária	4.552,73
				Total de Suplementações	455.273,26

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 455.273,26 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita